



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE
CNPJ: 01.598.547/0001-01

PORTARIA Nº 278, de 11 de junho de 2024

“Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária de interesse social do núcleo urbano denominado “Vila Ita”, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 28, II, da Lei 13.465/2017 e o Decreto nº 9.310/2017, e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

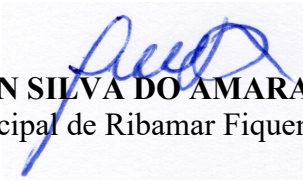
Art. 1º Instaurar processo administrativo, a fim de garantir procedimento de regularização fundiária de interesse social em favor dos moradores do núcleo urbano denominado “Vila Ita”, localizado neste Município, perímetro urbano da cidade de Ribamar Fiquene.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo tramitará junto ao Núcleo de Regularização Fundiária e será presidido pela Procuradora Geral do Município, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo, inclusive, requisitar apoio de outros órgãos municipais.

Art. 2º Após a publicação na presente portaria, seja providenciada autuação do processo de Reurb, com a juntada do Diário Oficial, no qual se dará a publicação do ato instaurador e do relatório social prévio, apregoando-se como promovente o município de Ribamar Fiquene e como beneficiados moradores da comunidade do núcleo denominado “Vila Ita”.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Ribamar Fiquene - MA, 11 de junho de 2024.


COCIFLAN SILVA DO AMARANTE
Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene – MA